

N.º. 11/2026 _____ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. _____

_____ No dia sete de maio do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Silvestre Ivo Sá Machado, Susana Maria Costa Pereira, Pedro Manuel Santos Oliveira, Neide Maria Oliveira Ribeiro, Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal, Pedro Manuel Soares Alves, Hélder Bruno Ferreira Lopes e António José Braga Oliveira. _____

_____ A Senhora Vereadora Cláudia Margarida Pereira Vieira, eleita pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituída pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Hélder Bruno Ferreira Lopes. _____

_____ O Senhor Vereador Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, eleito pela lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, António José Braga Oliveira. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - antes de dar início à sessão, anunciou a presença dos alunos da turma do 9º ano da escola Júlio Brandão, no âmbito da disciplina da cidadania. _____

Após este anúncio, deu como aberta a reunião de Câmara. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - solicitou a intervenção, começando por agradecer o envio da informação disponibilizada relativamente ao seu pedido que requereu há mais de seis meses, muito embora a informação que foi prestada não esteja em conformidade com o que solicitou, acrescentando que em face da informação que tinha disponível tem alguma dificuldade em confirmar os dados que apurou. _____

Relativamente às transferências de capital para as freguesias, deixou novo requerimento a reclamar a devida resposta, refazendo o pedido anteriormente efetuado de forma a perceber o valor efetivamente transferido. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER LOPES - questionou o Presidente da Câmara se tem conhecimento de alguma reclamação sobre os transportes públicos da Mobiave relativamente ao Agrupamento de Pedome. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou que não. _____

O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA - informou que somente recebeu um pedido de reajustamento de horário. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER LOPES - acrescentou que tem conhecimento, através de email, em que alguns motoristas não deixam os meninos entrar pela porta da frente, mas sim pela porta de trás, bem como circulam lotados, o que põe em causa e compromete a segurança das nossas crianças. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - em face da situação reportada, solicitou ao vereador do pelouro para fazer chegar à empresa o reporte das situações abordadas de forma a regularizar essas situações. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - fez alguns reparos sobre a manutenção e conservação do Centro Urbano, questionando o Presidente da Câmara sobre o prazo de garantia das obras e o valor das despesas suportadas com essas reparações. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que o espaço é utilizado com frequência por camiões de grande porte, devido aos eventos, há sempre pedras que se partem e se deslocam, o que obriga a uma manutenção e reparação constante do espaço. Em todo o caso, para uma informação mais precisa, solicitou ao Senhor Vereador que faça o pedido por escrito. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de abril de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta João Azevedo, da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Campeão Nacional de Milha, em Absolutos e Sub 23, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Milha, que se realizou em Coimbra, no dia 18 de abril; _____
2. A atleta famalicense Beatriz Fernandes, do Vitória Sport Clube, conquistou o título de Campeã Nacional de Milha, em Absolutos, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Milha, que se realizou em Coimbra, no dia 18 de abril; _____
3. A atleta Ana Freitas, da Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Montanha, no escalão de F 50, na modalidade de atletismo de montanha, no Campeonato Nacional de Montanha Variante "Up and Down", que se realizou em Castro Daire, no dia 19 de abril; _____
4. O atleta João Figueiredo, do Ingleses F. C., conquistou o título de Campeão Nacional de Montanha, em Absolutos e Sub 23, na modalidade de atletismo de montanha, no Campeonato Nacional de Montanha Variante "Up and Down", que se realizou em Castro Daire, no dia 19 de abril; _____
5. Os atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends conquistaram os seguintes títulos Nacionais: _____
 - 5.1. no Campeonato Nacional de Montanha Variante "Up and Down", que se realizou em Castro Daire, no dia 19 de abril: _____
 - Vítor Figueiredo - Campeão Nacional de Montanha, em M 60; _____
 - Joaquim Figueiredo - Campeão Nacional de Montanha, em M 55; _____
 - Carlos Gomes - Vice-Campeão Nacional de Montanha, em M 65; _____
 - António Neto - Vice-Campeão Nacional de Montanha, em M70; _____
 - 5.2. nos Campeonatos Nacionais de Meia Maratona - Veteranos e Adaptado, que se realizaram em Aveiro, no dia 26 de abril: _____
 - Davide Figueiredo - Campeão Nacional de Meia Maratona, em M 55; _____

- A Associação Figueiredos Runners and Friends sagrou-se Campeã Nacional Coletiva de Meia Maratona; _____

5.3. nos Campeonatos de Portugal de 10.000 e 5.000 metros, que se realizaram em Lisboa, no dia 1 de maio: _____

- Davide Figueiredo, Campeão Nacional de Atletismo do 10.000m e Recorde do Mundo, no escalão de M55; _____

- Joaquim Lopes, Vice-Campeão Nacional de Atletismo dos 10.000m, no escalão de M 45. _____

6. Os atletas da Pegasus OCR Pro Team conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de OCR - Corrida de Obstáculos, que se realizou em Chaves nos dias 18 de 19 de abril: _____

- Hélder Rodrigues - Campeão Nacional OCR M45-49 Short Race _____

- Marco Lopes - Campeão Nacional OCR M45-49 Standard Race _____

- Elsa Rodrigues - Campeã Nacional OCR F40-44 Standard Race _____

- Carlos Miranda - Campeão Nacional OCR M50-54 Standard Race _____

7. O atleta famalicense José Azevedo, da Lobos AveroMar Cycling Team, conquistou o título de Campeão Nacional de Ciclismo ANDDI, no Campeonato Nacional de Ciclismo ANDDI, que se realizou em Paredes, no dia 25 de abril. _____

8. A atleta Emília Pinto, da Associação de Boccia Luís Silva, conquistou o título de Campeã Nacional de Boccia Sénior Individual, Zona Porto, da 2ª Divisão e consequente subida à 1ª Divisão, no Campeonato Nacional de Boccia Sénior Individual, Zona Porto, da 2ª Divisão, que se realizou na Póvoa de Varzim, no dia 28 de abril. _____

9. O atleta famalicense Daniel Carrasco, do Académico de Viseu, conquistou o título de Campeão Nacional da Liga Revelação Sub 23, de Futebol. _____

10. A atleta Ana Marinho, do Clube Desportivo São Salvador do Campo, conquistou o título de Campeã Nacional de Atletismo do 10.000m, nos Campeonatos de Portugal de 10.000 e 5.000 metros, que se realizou em Lisboa, no dia 1 de maio. _____

11. A atleta Diana Braga, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistou o título de Campeã Nacional de Duetlo, no escalão de benjamins, no Campeonato Nacional Jovem de Duetlo, que se realizou em Vila Nova de Cerveira, no dia 1 de maio. _____

12. O atleta famalicense Manuel Dias conquistou o título de Campeão Nacional de Golf, no escalão de Sub 10, no Campeonato Nacional de Jovens Sub 10 H, que se realizou em Lisboa, no dia 1 de maio. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Azevedo, pela conquista do título de Campeão Nacional de Milha, em Absolutos e Sub 23. _____

2. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Beatriz Fernandes, pela conquista do título de Campeã Nacional de Milha, em Absolutos. _____

3. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Ana Freitas, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Montanha, no escalão de F 50. _____

4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Figueiredo, pela conquista do título de Campeão Nacional de Montanha, em Absolutos e Sub 23. _____

5. Aprovar os Votos aos atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Voto de Louvor: Davide Figueiredo - Campeão Nacional de Meia Maratona em M 55, Campeão Nacional de Atletismo do 10.000m e Recorde do Mundo no escalão de M 55;
- Voto de Louvor: Vítor Figueiredo - Campeão Nacional de Montanha, em M 60; _____
- Voto de Louvor: Joaquim Figueiredo - Campeão Nacional de Montanha, em M 55;

- Voto de Louvor: Associação Figueiredos Runners and Friends - Campeã Nacional Coletiva de Meia Maratona; _____
 - Voto de Congratulação: Carlos Gomes - Vice-Campeão Nacional de Montanha, em M65; _____
 - Voto de Congratulação: António Neto - Vice-Campeão Nacional de Montanha, em M70; _____
 - Voto de Congratulação: Joaquim Lopes - Vice-Campeão Nacional de Atletismo dos 10.000m, no escalão de M 45 _____
6. Aprovar os Votos de Louvor aos atletas da Pegasus OCR Pro Team, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____
- Hélder Rodrigues - Campeão Nacional OCR M45-49 Short Race; _____
 - Marco Lopes - Campeão Nacional OCR M45-49 Standard Race; _____
 - Elsa Rodrigues - Campeã Nacional OCR F40-44 Standard Race; _____
 - Carlos Miranda - Campeão Nacional OCR M50-54 Standard Race. _____
7. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta José Azevedo, pela conquista do título de Campeão Nacional de Ciclismo ANDDI. _____
8. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Emília Pinto, pela conquista do título de Campeã Nacional de Boccia Sénior Individual, Zona Porto, da 2ª Divisão e consequente subida à 1ª Divisão. _____
9. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Daniel Carrasco, pela conquista do título de Campeão Nacional da Liga Revelação Sub 23. _____
10. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional de Atletismo do 10.000m; _____
11. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Diana Braga, pela conquista do título de Campeão Nacional de Duetlo, no escalão de benjamins;

12. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Manuel Dias, pela conquista do título de Campeão Nacional de Golf, no escalão de Sub 10; _____

13. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e às Associações que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ARTEMAVE - CONVITE E DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO CONSULTIVO DA ARTAVE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tomou a decisão de se desvincular da Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave (ARTEMAVE), NIPC 507 519 736, nos termos e com os fundamentos que constam das deliberações da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 20 de março de 2025, e da Assembleia Municipal, aprovada na sua reunião de 11 de abril de 2025; _____

A Câmara Municipal deliberou, ainda, notificar a Entidade para que, atenta a legislação aplicável e os seus Estatutos, diligenciasse no sentido de ser dado cumprimento às deliberações aprovadas; _____

A ARTEMAVE, tendo sido notificada de todo o teor das deliberações supra identificadas, veio informar o Município que, nos termos dos seus Estatutos, a qualidade de Associado

perde-se com o envio da referida comunicação e, posteriormente, através da diretora da ARTAVE, foi apresentado convite para integrar o Órgão Consultivo dessa Escola; _____

A integração do Município no Conselho Consultivo da ARTAVE não colide com a legislação em vigor, nomeadamente com o regime jurídico da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, na medida em que o Conselho Consultivo não é um órgão da Associação, de acordo com o artigo 167.º e seguintes do Código Civil, e respetivos Estatutos, sendo que a adesão ao mesmo insere-se no âmbito das atribuições e competências desta Autarquia na área da Educação; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e), f) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dar conhecimento à Assembleia Municipal da efetivação da desvinculação do Município da ARTEMAVE, a partir do dia 5 de maio de 2025; _____

2. Autorizar o Município a integrar o Conselho Consultivo da ARTAVE, escola tutelada pela Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave (ARTEMAVE), NIPC 507 519 736, nos termos do convite apresentado, sem custos associados, designando para o efeito como representante do Município o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à citada lei n.º 75/2013.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **PARTIDO POLÍTICO CHEGA:** _____

4 - VOTO DE SAUDAÇÃO AOS ANTIGOS COMBATENTES _____

Do Senhor Vereador eleito pelo CHEGA, cujo teor se transcreve: _____

“Exposição de motivos _____

No passado dia 9 de abril assinalou-se o Dia do Combatente, data de profundo significado nacional que evoca a Batalha de La Lys, travada em 1918, e homenageia todos os militares portugueses que, ao longo da nossa História, serviram Portugal em contexto de guerra, conflito ou missão operacional. _____

Trata-se de uma ocasião de memória, gratidão e justiça para com aqueles que, em diferentes gerações, colocaram o dever, a coragem e o espírito de missão acima do interesse pessoal, muitas vezes com elevado sacrifício físico, emocional e familiar. ____

Ao longo do século XX e já no século XXI, milhares de portugueses foram chamados a servir a Pátria em diversos teatros de operações, desde a Primeira Guerra Mundial às campanhas no Ultramar, bem como em missões internacionais de paz e cooperação no quadro dos compromissos externos do Estado português. Muitos perderam a vida. Outros regressaram marcados para sempre por ferimentos, incapacidades permanentes ou traumas invisíveis, como a perturbação de stress pós-traumático. _____

Importa igualmente reconhecer que, durante largos anos, numerosos antigos combatentes não receberam o apoio social, clínico e institucional compatível com os serviços prestados ao país. Muitos enfrentaram dificuldades no regresso à vida civil, no emprego, na saúde e no reconhecimento público que lhes era devido. _____

Também no concelho de Vila Nova de Famalicão residem antigos combatentes e respetivas famílias, cidadãos que integram a nossa comunidade e cujo percurso de vida merece respeito e consideração. Vila Nova de Famalicão, terra de forte ligação às Forças Armadas e à Defesa Nacional, tem especiais razões para valorizar esta memória e esta herança de serviço. _____

Saudar os antigos combatentes não é apenas recordar o passado. É afirmar valores permanentes: patriotismo, honra, responsabilidade, solidariedade e respeito por quem serviu Portugal. _____

Assim, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, reunida em sessão plenária:

1 - Saúda todos os Antigos Combatentes portugueses, reconhecendo o seu contributo para a defesa de Portugal, a sua coragem e o seu sentido de dever; _____

2 - Presta homenagem à memória de todos aqueles que tomaram ao serviço da Nação;

3 - Manifesta solidariedade para com todos os ex-combatentes que enfrentaram ou enfrentam dificuldades físicas, psicológicas, sociais ou económicas resultantes do serviço prestado; _____

4 - Saúda a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pelo trabalho desenvolvido neste âmbito e que prossiga as iniciativas de reconhecimento público e valorização da memória dos Antigos Combatentes residentes no concelho.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE SAUDAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP E DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

_____-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

5 - 2023DEP0024DEQ - "REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMILICÃO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A empreitada em assunto foi adjudicada à empresa FAMACONCRET, LDA., pelo valor de 1.294.028,53€ + IVA. inserindo-se no âmbito de Contrato Interadministrativo celebrado entre SGMAI, Direção Nacional da PSP e Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no valor de máximo de 1.611.920,96€ + IVA. _____

Aquando da mudança da PSP para o Edifício principal e execução da 2ª fase de obra, surgiu a necessidade de executar alguns trabalhos não previstos no projeto inicial tendo em conta o atual estado das casas de função, pavilhão polidesportivo e balneários, pedidos da PSP e incongruências de projeto. _____

Para melhor esclarecer este assunto, anexa-se à presente informação um parecer técnico, mapa geral de trabalhos discriminados e propostas apresentadas pelo adjudicatário da empreitada, totalizando o valor de 119.660,46€ (Cento e dezanove mil, seiscentos e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos) acrescido de IVA. _____

O valor destes trabalhos, acrescidos aos trabalhos anteriormente aprovados em Reunião de Câmara no valor de 243.670,19€ + IVA, perfazem o valor de 363.330,65€ + IVA, representando 28,08% do valor do contrato inicial da empreitada, datado de 5 de junho de 2024, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual. _____

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a

adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do CCP, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão" à firma adjudicatária Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506429008, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 119.660,46€ (Cento e dezanove mil, seiscentos e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2851/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3466/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

HABITACÃO: _____

6 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES PARA A GESTÃO PARTICIPADA DO PARQUE HABITACIONAL. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal assume como prioridade estratégica a construção de uma sociedade inclusiva e a qualidade de vida dos residentes em habitações integradas no património municipal; _____

A gestão das urbanizações municipais foca a sua intervenção em quatro eixos: Envolvimento Comunitário; Gestão, Acompanhamento e Mediação Comunitária; Conservação e Reabilitação; e Capacitação da Estrutura Organizacional das Associações; Para tal, exige uma governação próxima e articulada que mobilize esforços com entidades locais para erradicar a pobreza, mitigar desigualdades e dinamizar uma rede comunitária participada e harmoniosa; _____

As associações de moradores locais são parceiras estratégicas para a prossecução destes eixos, assumindo-se como pilares fundamentais do desenvolvimento comunitário nas urbanizações municipais. A sua eficácia reside na sua natureza endógena: ao serem constituídas e geridas pelos próprios residentes e ao estarem sediadas no seio das urbanizações, estas entidades possuem um conhecimento aprofundado da realidade local, nomeadamente ao nível da legitimidade e confiança dos moradores, da identidade e pertença ao território, bem como da vigilância ativa e a preservação do edificado; _____

A cooperação entre o Município e as associações de moradores revela-se o modelo mais adequado para a gestão do parque habitacional, ao assegurar uma interlocução estruturada que funciona como um verdadeiro “balcão único”, assumindo-se como um ponto de contacto privilegiado, capaz de organizar e encaminhar as necessidades dos residentes. Esta articulação permite também maior agilidade na resposta, através da identificação precoce de problemas de manutenção e de situações de vulnerabilidade social,

possibilitando intervenções mais rápidas e menos dispendiosas. Paralelamente, promove a otimização de recursos, uma vez que a gestão direta dos espaços comuns pelos próprios moradores contribui para a redução de custos públicos e para a preservação das infraestruturas. Por fim, potencia um planeamento participativo mais adequado, com base em informação atualizada sobre mobilidade, segurança e carências sociais, conduzindo a decisões políticas mais ajustadas e humanizadas; _____

A experiência demonstra que a gestão habitacional atinge melhores resultados quando assenta numa relação próxima dos residentes, sendo as associações de moradores um elo essencial entre o cidadão e o poder público. Neste contexto, assumem um papel determinante na promoção de uma gestão municipal mais eficiente, humana e sustentável, contribuindo para transformar vulnerabilidade em participação e o espaço habitacional em verdadeira comunidade; _____

Neste sentido, esta proposta visa consolidar uma estratégia de intervenção social integrada, baseada na proximidade, participação e corresponsabilização, reforçando o compromisso municipal com os valores de inclusão e de qualidade de vida preconizados nas atividades propostas por cada uma das Associações de Moradores, no âmbito dos eixos mencionados e refletidos nos pareceres técnicos em anexo à proposta; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

E, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder apoio financeiro, referente ao ano 2026, às seguintes instituições: _____
 - 1.1 À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, pessoa coletiva n.º 501 455 752, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), destinado à gestão participada do Complexo Habitacional das Lameiras, conforme plano de ação em anexo à proposta; _____
 - 1.2 À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LOUSADO, pessoa coletiva n.º 504 707 337, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), destinado à gestão participada do Complexo Habitacional de Lousado, conforme plano de ação em anexo à proposta; _____
 - 1.3 À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAL, pessoa coletiva n.º 506 965 538, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado à gestão participada da Urbanização da Cal, conforme plano de ação em anexo à proposta; _____
2. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
3. A ausência da realização de atividades previstas no plano de ação obriga a entidade responsável à devolução do montante correspondente ao Município; _____
4. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____
5. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as instituições mencionadas no ponto 1.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com os números 3522, 3523 e 3524/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3090, 3091 e 3092/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3522, 3523 e 3524/2026”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - APROVAÇÃO DA MINUTA DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - 1.º DIREITO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O direito à habitação, constitucionalmente consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, impõe ao Estado e às Autarquias Locais a adoção de políticas públicas que garantam o acesso de todos a uma habitação adequada, em condições de dignidade, segurança e salubridade; _____

O Município, no quadro da sua Estratégia Local de Habitação (ELH), tem vindo a desenvolver uma intervenção estruturada e continuada, orientada para a promoção de soluções habitacionais ajustadas às necessidades concretas do território, com especial enfoque nos agregados familiares em situação de precariedade, insalubridade, insegurança, sobrelotação ou inadequação; _____

Para o efeito, promoveu os procedimentos de “Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito”, publicitados pelos Editais n.º 25/2023, de 28 de fevereiro, e n.º 153/2023, de 3 de outubro; _____

Na sequência desses procedimentos, foram celebrados contratos promessa de compra e venda com vários promotores para a aquisição de habitações construídas a custos controlados, destinadas ao arrendamento acessível; _____

Seguidamente, em Reunião de Câmara realizada em 24 de julho de 2025, foram aprovadas as condições normativas para a atribuição de soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito; _____

Para operacionalizar a concretização destas soluções habitacionais, e em conformidade com o enquadramento normativo aplicável, foram elaboradas as minutas dos contratos de arrendamento a celebrar com os beneficiários que, reunindo os requisitos de elegibilidade, venham a ser selecionados e sorteados no âmbito dos concursos; _____

Importa, assim, proceder à aprovação das referidas minutas contratuais, enquanto instrumentos jurídicos essenciais à formalização dos contratos de arrendamento a celebrar, garantindo a segurança jurídica, a uniformidade procedimental e a salvaguarda do interesse público; _____

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, bem como nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento habitacional para residência permanente - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito, bem como os respetivos anexos, nos termos e condições constantes dos documentos que se anexam à presente proposta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; _____

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os contratos de arrendamento que vierem a ser celebrados no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA VILA - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - FIM DE PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião de 12 de fevereiro de 2026, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão e submeter o mesmo a apreciação pública, por um período de 30 dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

No dia 09 de março de 2026, a sobredita alteração ao regulamento foi publicada através de Edital n.º 271/2026, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 47, Parte H, pelo que, a partir dessa data os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública, constata-se que não foram apresentadas propostas, mantendo-se, assim, as alterações aprovadas na reunião de Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos: _____

«Artigo 2.º _____

[...] _____

1 - Na prossecução dos seus objetivos de apoio social, o Município de Vila Nova de Famalicão, em articulação com os estabelecimentos de ensino superior, presta aos estudantes serviços no domínio do alojamento na Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, doravante designada de VILA. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]. _____

4 - Revogado. _____

5 - Revogado. _____

6 - Podem igualmente ser alojados na VILA, voluntários que colaborem em projetos, programas ou iniciativas reconhecidas ou promovidas pelo Município, bem como voluntários de programas nacionais e europeus, desde de que devidamente autorizados e dentro da disponibilidade existente. _____

Artigo 3.º _____

[...] _____

1 - Pode candidatar-se ao alojamento na VILA o estudante matriculado e inscrito num dos cursos e ciclo de estudos dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão, e que, pelas suas condições socioeconómicas, pela distância ou dificuldade de transporte, não possa residir com o agregado familiar durante o ano letivo necessitando de alojamento para prosseguir estudos, sendo dada preferência aos estudantes deslocados bolseiros. _____

2 - [...]: _____

a) Estudantes deslocados, nacionais ou estrangeiros, incluindo estudantes no âmbito do Programa ERASMUS+, estudantes no âmbito de redes de “universidades europeias” e estudantes estrangeiros ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado Português, com o Município de Vila Nova de Famalicão e Entidades do Sistema

Científico e Tecnológico, bem como estudantes internacionais que contribuam para a internacionalização efetiva do ensino superior nacional; _____

b) [...]; _____

c) Revogado; _____

d) Convidados dos estabelecimentos de ensino superior; _____

e) Bolseiros de investigação dos estabelecimentos de ensino superior e das Entidades do Sistema Científico e Tecnológico; _____

f) Voluntários que colaborem em projetos, programas ou iniciativas reconhecidas ou promovidas pelo Município, bem como voluntários de programas nacionais e europeus;

g) Outras pessoas ligadas a organismos do Estado, associações ou entidades públicas e privadas desde de que devidamente autorizados pelo Município. _____

3 - Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pode ser feita, anualmente, uma reserva de camas para as situações previstas na alínea a) do número anterior, para dar cumprimento aos acordos resultantes de Programas de Mobilidade de Estudantes, bem como para as situações das alíneas b), d), e), f) e g), do número anterior.

Artigo 5.º _____

[...] _____

1 - O alojamento na VILA depende da apresentação de candidatura nos termos definidos anualmente por deliberação da Câmara Municipal, divulgados por edital no site do Município e na plataforma disponibilizada para o efeito. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]. _____

4 - [...]. _____

5 - Do edital para a candidatura ao alojamento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do objeto; _____

b) [...]; _____

c) [...]; _____

d) [...]; _____

e) [...]; _____

f) Prazos de publicitação de resultados e de reclamações; _____

g) [...]; _____

h) [...]; _____

i) [...]; _____

j) [...]. _____

Artigo 6.º _____

(Prazo de submissão de candidatura) _____

1 - Os prazos de candidatura ao alojamento são divulgados anualmente no site do Município de Vila Nova de Famalicão e na plataforma disponibilizada para o efeito. ____

2 - O período de candidatura ao alojamento tem início em maio de cada ano civil, com vista ao ano letivo subsequente, e decorre até à ocupação integral das vagas disponíveis.

3 - A atribuição de alojamento é válida por um ano letivo, mantendo-se efetiva até final de julho. _____

4 - Aquando da abertura das inscrições, o Município definirá a percentagem de vagas para estudantes deslocados bolseiros e estudantes que ingressem no 1.º ano de um ciclo de estudos. _____

5 - No caso de investigadores, o pedido de acesso ao alojamento deve ser submetido por correio eletrónico para o endereço institucional da VILA, com uma antecedência mínima de 10 dias, devendo incluir, obrigatoriamente, a identificação do requerente, declaração emitida pelo estabelecimento de ensino com indicação do respetivo vínculo e da sua duração, o período de estadia pretendido, bem como a identificação da entidade responsável pelo pagamento. _____

6 - A atribuição de alojamento para candidatos identificados nas alíneas d), e), f) e g) do n.º 2 do artigo 3.º efetua-se mediante a apresentação de pedido, a remeter para o correio eletrónico institucional da VILA, com uma antecedência mínima de 10 dias, do qual devem constar o motivo e o período de alojamento pretendido, devendo o mesmo ser instruído com comprovativo da entidade representada, com indicação expressa da deslocação para Vila Nova de Famalicão, e com documento de identificação válido em território nacional. _____

Artigo 7.º _____

[...] _____

Revogado. _____

Artigo 8.º _____

(Ordenação das candidaturas e divulgação de resultados) _____

1 - As candidaturas são ordenadas conforme a data e hora de submissão efetiva da candidatura. _____

2 - Os resultados das candidaturas aprovadas são divulgados na plataforma oficial disponibilizada para o efeito. _____

Artigo 9.º _____

[...] _____

1 - O Município de Vila Nova de Famalicão comunica aos candidatos a decisão relativa à candidatura a alojamento, com a indicação de colocado ou indeferido, no prazo máximo de 10 dias úteis após a receção da candidatura completa. _____

2 - Para efeitos do número anterior, considera-se candidatura completa aquela que seja instruída com todos os elementos e documentos exigidos. _____

3 - Sempre que, no decurso da análise da candidatura, seja solicitado ao candidato o envio de informações complementares ou de documentos em falta, o prazo referido no n.º 1 suspende-se até à respetiva entrega. _____

4 - A decisão é divulgada na plataforma disponibilizada para o efeito e para o endereço eletrónico do candidato, sendo as listas de resultados ordenadas por: _____

a) Colocado; _____

b) Indeferido. _____

5 - Nas situações previstas na alínea b) do número anterior são expressamente indicados os fundamentos do indeferimento. _____

6 - Qualquer correção ou reclamação deve ser apresentada por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no prazo de dez dias úteis a contar da data da divulgação ou comunicação da decisão. _____

7 - As reclamações e demais comunicações referidas no número anterior devem ser remetidas para o endereço de correio eletrónico disponibilizado para o efeito. _____

Artigo 10.º _____

[...] _____

1 - A admissão na VILA é antecedida pela comunicação de aceitação pelo candidato na plataforma disponibilizada para o efeito, sob o compromisso de honra e, através dela, o candidato declara expressamente a aceitação do alojamento que lhe for concedido e indica a data de entrada na residência, após a data estabelecida de abertura da VILA. _____

2 - Da aceitação do alojamento pelo candidato, que deve ocorrer no prazo máximo de 10 dias contados da data da publicitação dos resultados, decorre a confirmação da reserva de alojamento que lhe foi concedido. _____

3 - A não-aceitação do candidato dentro do prazo fixado equivale a manifestação de desistência do alojamento. _____

4 - A entrada na VILA é apenas permitida na data acordada e após assinatura do contrato e da evidência que o candidato efetuou os pagamentos que lhe são devidos, designadamente pagamento da primeira mensalidade e da caução, ressalvadas as condições especiais de pagamento previstas no número 3 do artigo 13º. _____

5 - O alojamento é atribuído para o ano letivo em que o candidato se candidata e pelo período que foi contratualizado. _____

6 - [...]: _____

a) [...]: _____

b) [...]: _____

c) [...]: _____

d) A mensalidade de alojamento a pagar pelo residente e o valor da caução prestada; _____

e) [...]: _____

f) [...]. _____

7 - Do contrato faz parte a descrição de bens cedidos ao residente durante a durabilidade do contrato, com a identificação do seu custo de aquisição, que são imputados ao residente em caso de extravio ou dano provocado por negligência. _____

8 - No dia de admissão na residência é efetuado um registo de entrada que configura o preenchimento de uma ficha com os dados de identificação do residente, a modalidade de alojamento, o quarto atribuído e os materiais disponibilizados, assim como se fará a entrega das chaves de acesso à residência e ao quarto, as quais são pessoais e intransmissíveis. _____

9 - [...]. _____

10 - [...]. _____

11 - [...]. _____

Artigo 11.º _____

[...] _____

1 - [...] _____

a) [...] _____

b) [...] _____

c) [...] _____

d) No ato de saída, é obrigatória a presença do residente e de um colaborador da VILA que deve preencher uma ficha de verificação de conservação do quarto e do respetivo mobiliário, que será assinada por ambos e entregue um exemplar ao residente; _____

e) [...] _____

f) Os residentes da VILA, aquando da sua saída, deverão entregar as chaves e demais objetos que se encontrem à guarda e cuidados, em bom estado de conservação e higienização. _____

Artigo 12.º _____

[...] _____

1 - [...]: _____

a) [...]; _____

b) [...]; _____

c) [...]. _____

2 - Sempre que a entrada na VILA ocorrer entre o dia 15 e o dia 30 de cada mês, é aplicada a tabela de preços, de acordo com uma das seguintes opções: _____

a) [...]; _____

b) [...]. _____

Artigo 13.º _____

[...] _____

1 - [...]. _____

2 - [...]. _____

3 - O valor da caução será devolvido ao residente após a sua saída, caso não se verifique danos imputáveis ao mesmo, a título de dolo ou negligência, e, cumulativamente, a inexistência de débitos de mensalidades. _____

4 – Nas situações previstas no número anterior, a caução é restituída ao residente através de transferência bancária para a conta indicada no impresso de candidatura ao alojamento.

5 - Se o valor dos danos causados exceder o valor da caução, o residente será notificado para efetuar pagamento da respetiva diferença e o seu não pagamento constituirá o residente em dívida perante o Município de Vila Nova de Famalicão. _____

6 - [...]. _____

Artigo 14.º _____

[...] _____

1 - [...]. _____

2 - O pagamento das mensalidades do alojamento deve ser efetuado após o envio do recibo e cumpridos os prazos indicados no mesmo, sob pena de serem aplicados os juros de mora. _____

3 - Nas situações especiais, o pagamento das mensalidades obedece às seguintes regras:

a) O estudante candidato a bolsa de estudo tem de efetuar o pagamento das mensalidades no valor nos estudantes não bolseiros, até conhecer a decisão que recair sobre a sua candidatura; _____

b) Se a bolsa de estudo for deferida, é efetuado o acerto do valor da mensalidade e o valor pago excedente será debitado nas mensalidades seguintes. _____

4 - Revogado. _____

Artigo 15.º _____

[...] _____

1 - Verifica-se o incumprimento no pagamento da mensalidade quando esta não é paga nos termos do número 2 do artigo 14.º. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]. _____

a) [...]. _____

4 - [...]. _____

Artigo 17.º _____

[...] _____

1 - [...]. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]. _____

a) Por quaisquer avarias ou danos que ocorram nos equipamentos dos residentes, independentemente da sua causa (utilização indevida, furto, avaria por quebra na corrente elétrica ou outros); _____

b) [...]; _____

c) [...]; _____

4 - [...]: _____

a) Colocar ou utilizar no quarto eletrodomésticos, nomeadamente, aquecedores, grelhadores, fogões, ferros de engomar, máquinas de café, torradeiras, mini-frigoríficos. Qualquer eletrodoméstico que os residentes pretendam colocar nos quartos terá obrigatoriamente de ser superiormente autorizado; _____

b) [...]; _____

c) [...]; _____

d) [...]; _____

e) [...]; _____

f) [...]; _____

g) [...]; _____

h) [...]; _____

i) [...]; _____

j) [...]; _____

k) [...]; _____

l) [...]; _____

m) [...]; _____

n) [...]; _____

o) [...]; _____

p) [...]; _____

q) [...]. _____

5 - [...]. _____

Artigo 18.º _____

[...] _____

1 - [...]: _____

a) [...]; _____

b) [...]; _____

c) [...]. _____

2. [...]: _____

a) [...]; _____

b) [...]; _____

c) [...]; _____

d) [...]; _____

e) O residente não pode impedir ou dificultar o regular trabalho de higienização, limpeza ou conservação das instalações. _____

3. [...]. _____

Artigo 19.º _____

(Direitos dos Residentes) _____

Artigo 22.º _____

[...] _____

1. [...]. _____

2. [...]. _____

3. Se os bens dos residentes não forem levantados pelos próprios no prazo de sessenta dias, a contar da data de saída da Residência, reverts para os serviços da VILA que darão aos mesmos o destino considerado adequado. _____

Artigo 24.º _____

[...] _____

1 - [...]. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]: _____

a) [...]; _____

b) Advertência escrita: consiste num reparo pela infração praticada, registado no processo do residente, quando se verifique a primeira reincidência, e a sua aplicação será da competência do colaborador da VILA; _____

c) Suspensão temporária do direito a alojamento: determina a saída temporária do residente do alojamento e será aplicada quando se verifique a prática reiterada, no mesmo ano letivo, de faltas leves ou a prática de atos que, pela sua gravidade, coloquem em risco o bom funcionamento da VILA; _____

d) [...]. _____

4 - [...]. _____

5 - [...]. _____

Artigo 25.º _____

[...] _____

O residente pode perder o direito ao alojamento nas seguintes situações: _____

a) [...]; _____

b) [...]; _____

c) [...]; _____

d) [...]; _____

e) [...]. _____

Artigo 26.º _____

[...] _____

1 - [...]. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]. _____

4 - A VILA encontra-se encerrada de 1 de agosto a 14 de setembro. Todos os residentes que pretendam permanecer na Residência de Estudantes durante esse período deverão efetuar requerimento ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. _

5 - [...].» _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Submeter as alterações ao Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

2 - Que mais delibere que, após aprovação das citadas alterações do Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSUNTOS JURÍDICOS: _____

9 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 2302/24.1BEBRG - PROCEDIMENTO CONSULTA PRÉVIA N.º 2024CBS0059SMPC - AQUISIÇÃO DE TRATOR _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento de contratação pública para aquisição de um trator, Procedimento de Consulta Prévia n.º 2024CBS0059SMPC, foi intentada ação administrativa pela entidade a quem não foi adjudicada a proposta. _____

A ação obteve provimento e foi o Município condenado à anulação do ato de adjudicação e a adjudicar a proposta da Autora. _____

Inconformado, o Município interpôs recurso e foi proferido Acórdão do TCAN, no processo n.º 2302/24.1BEBRG.CN1, o qual anulou o ato de adjudicação anteriormente praticado e determinou a adjudicação ao concorrente preterido, confirmando assim a sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. _____

A referida decisão judicial transitou em julgado, sendo obrigatória para o Município, nos termos do disposto nos artigos 158.º e seguintes do Código do Processo dos Tribunais Administrativos; _____

Sucedo, porém, que, na sequência do procedimento em causa, o contrato foi já celebrado e integralmente executado, com a entrega do equipamento e cumprimento das obrigações contratuais; _____

Tal circunstância consubstancia uma situação de impossibilidade material e jurídica de execução da sentença nos seus exatos termos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 163.º do Código de Processos nos Tribunais Administrativos, por não ser possível reconstituir a situação que existiria caso o ato anulado não tivesse sido praticado; _____

Acresce que a reposição da situação anterior implicaria a afetação de bens e meios já integrados na atividade municipal, com prejuízo para a prossecução do interesse público, designadamente no que respeita à continuidade e regularidade do serviço público; _____

Assim, anular o ato de adjudicação da proposta que deveria ter sido escolhida, numa fase em que o contrato já foi celebrado e executado, geraria excecional prejuízo para o interesse público; _____

Nos termos do disposto no artigo 166.º do já citado Código, em caso de impossibilidade de execução específica, deve a entidade demandada assegurar o cumprimento da decisão judicial através de indemnização, a apurar em sede de execução de sentença; _____

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Reconhecer a impossibilidade de execução de sentença transitada em julgado proferida no processo n.º 2302/24.1BEBERG.CN1, nos seus exatos termos, atenta a execução integral do contrato celebrado e as exigências de salvaguarda do interesse público; _____

2 - Aprovar a eventual fixação de indemnização a favor da concorrente preterida que será fixada em execução de sentença.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2026EBS0004DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES _

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 09 de abril de 2026, autorizar a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional e a respetiva realização de despesa, tendo por objetivo a contratação dos diversos ramos de seguros do município, no decurso do período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2026 ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso esta seja posterior. _____

Considerando que é necessário dar resposta aos erros e omissões detetados pelos interessados, através de documentos submetidos na plataforma eletrónica de compras, bem como dos detetados pelos serviços do município e que urge suprir oficiosamente, até 29 de abril de 2026. _____

Atento que o órgão responsável por dar resposta aos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como aos erros e omissões detetados pela própria entidade adjudicante, é no caso em apreço a Câmara Municipal e dado que não foi possível reunir ordinariamente o referido órgão para a prática do referido ato, antes de 29 de abril de 2026. Assim, dado a necessidade de proceder à retificação dos erros e omissões das peças do procedimento, até 29 de abril de 2026, de modo a não comprometer os prazos processuais, uma vez que os serviços objeto do presente procedimento são essenciais ao desempenho das atribuições de quaisquer entidade, tendo por base o disposto nos números 5 e 7 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, a 29 de abril de 2026, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

11 - DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO AFETAS AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DAS ALTERAÇÕES DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO N.º 71/2022 E 80/2023, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de duas parcelas de terreno, com a área de 126,00m² e 164,00m², sitas na Travessa 25 de Abril e Rua de Venal respetivamente, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, as quais ingressaram na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes

e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 16/2006; _____

A Câmara Municipal promoveu uma alteração às condições de licenciamento dessa operação de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte das áreas cedidas, concretamente as áreas de 126,00m² e 164,00m², convertendo-as nos lotes n.º 32 e n.º 33 respetivamente, destinados a construção; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquelas parcelas, não tendo planeada qualquer utilização das mesmas, não estando a fazer qualquer utilização das mesmas, que se encontram sem utilização pública; _____

A Junta de Freguesia, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à desafetação das referidas parcelas de terreno; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento com alvará n.º 16/2006 (processo n.º LAL 71/2022 e processo n.º LAL 80/2023) verificou-se que estas parcelas de terreno, por lapso, não constam das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foram emitidas as respetivas licenças de alteração de operação de loteamento n.º 16/2006, em 18 de março de 2026, encontrando-se as parcelas de terreno em questão identificadas nos seguintes termos: _____

- Lote n.º 32, com a área de 126,00m², destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1855_Lemenhe, a confrontar do Norte e do Poente com Rua de Venal, do Sul com Travessa 25 de Abril e da Nascente com Lote n.º 21, sito na Travessa 25 de Abril, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 08 de abril de 2026; _____

- Lote n.º 33, com a área de 164,00m², destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1856_Lemenhe, a confrontar do Norte e da Nascente com Rua de Venal, do Sul com Espaço Verde Público e do Poente com Lote n.º 25, sito na Rua de Venal, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 08 de abril de 2026; _____

Para efeitos de registo da aquisição das parcelas de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público as parcelas de terreno com as áreas de 126,00 metros quadrados e 164,00 metros quadrados, cedidas ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 16/2006, sitas na Travessa 25 de Abril e Rua de Venal respetivamente, ambas da União de freguesias de Lemenhe, Mouquim, deste concelho, identificadas como lote n.º 32 e lote n.º 33, e inscritas provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1855 e P1856.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município as parcelas de terreno melhor identificadas no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS: _____

12 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Joaquina Conceição Teixeira Mendes; _____

- Maria Alice Lopes Ferreira Machado; _____

- Carla Cristina Sampaio Costa Maia; _____

- Manuel Dinis Azevedo Costa; _____

- Maria Emília Antunes de Azevedo; _____

- José Manuel da Silva Araújo; _____

- Palmira Jesus Machado Ferreira; _____

- Maria de Jesus de Oliveira Araújo; _____

- Zulmira Machado Vicente; _____

- Anabela Passos Carmo; _____

- Marta Cecília Araújo Oliveira; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 21 de abril de 2026, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - PROCEDIMENTO 2026DEP0004DASU: "REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM "BAIXA" - ZONAS 2 E 3 - UF DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA" - DECISÃO DE CONTRATAR _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O abastecimento de água constitui um serviço público essencial, como tal, torna-se necessário garantir o acesso a água de qualidade, segura e contínua às populações. Nestes termos, torna-se fundamental reforçar e modernizar as infraestruturas de abastecimento de água na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. _____

Esta intervenção enquadra-se na execução das infraestruturas em “baixa” do sistema de abastecimento de água a Vale S. Cosme, visando assegurar o fornecimento de água às referidas freguesias e será dividida em dois lotes, intitulados zonas 2 e 3 da rede de abastecimento de água e ficarão diretamente ligadas à rede em “alta”, em que: _____

Lote 1 - Execução de uma rede de abastecimento de água com 16.600 ml de tubagem em PEAD PN16, nos diâmetros DN90 mm e DN110 mm, incluindo ligação a 425 ramais domiciliários assegurando o fornecimento de água às áreas abrangidas pela zona 2; ____

Zona 2: Irá abastecer alguma população dispersa da freguesia de Portela, os lugares de Cal de Cima, Casal Tainho, Igreja (51%), Melhe (83%), Souto e alguma população dispersa da freguesia de Telhado e ainda os lugares de Bairro, Cabanas (12%), Gondim (39%), Lourido, Torre de Baixo, Torre de Cima e alguma população dispersa da freguesia de Vale (São Cosme). Esta rede estará dependente do Reservatório de Torre de Cima (a construir fora do âmbito desta empreitada). _____

Lote 2 - Execução de uma rede de abastecimento de água com 18.200 ml de tubagem em PEAD PN16, nos diâmetros DN90 mm e DN110 mm, incluindo ligação a 480 ramais domiciliários assegurando o fornecimento de água às áreas abrangidas pela zona 3; ____

Zona 3: Irá abastecer os lugares de Aldeia Nova, Alminhas, Carvalhai, Magãe, Outeiro, Paço, Presa e alguma população dispersa da freguesia de Portela, e os lugares de Aziveiro (36%), Calvário (93%), Igreja Velha, Mano (49%), Melhe (17%), Penedo Pinto, Penedo Real (75%), Pinheiro, Ramil (6%), Tapada (83%), Tinoco (89%) e alguma população dispersa da freguesia de Telhado pertencentes ao concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta rede estará dependente do Reservatório de Paço (a construir fora do âmbito desta empreitada). _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Rede de abastecimento de água em “baixa” - Zonas 2 e 3 - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela”, com a referência interna 2026DEP0004DASU: _____

1. DIVISÃO POR LOTES E PREÇO BASE _____

Esta empreitada foi dividida em dois lotes, a designar: _____

Lote 1 - Rede de abastecimento de água em "baixa" - Zona 2 - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela _____

Lote 2 - Rede de abastecimento de água em "baixa" - Zona 3 - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela _____

O preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com os valores de: _____

Lote 1 - 1.056.224,00 € + IVA; _____

Lote 2 - 1.150.931,00 € + IVA. _____

A fixação destes preços base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI: 54/2026, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2026, no valor de 112.800,00 €+ IVA (lote 1 - 54.000,00 € + IVA / lote 2 - 58.800,00 € + IVA), para o ano de 2027, no valor de 1.132.075,00 € + IVA (lote 1 - 581.132,00 € + IVA / lote 2 - 550.943,00 € + IVA) e para o ano de 2028, no valor de 962.280,00 € + IVA (lote 1- 421.092,00 e + IVA / lote 2 - 541.188,00 € + IVA). _____

PRC: 3011/2026 / Classificação: 250202/07020307 _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta: _____

Lote 1 - 540 dias; _____

Lote 2 - 600 dias. _____

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, devendo este incluir os elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, ou seja, o projeto de execução, tendo este, sido já aprovado, por deliberação de câmara datada de 18 de dezembro de 2025. _____

Estas peças procedimentais, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta, com exceção da minuta do anúncio e do projeto de execução, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

7. DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO _____

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução por entidade externa devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor da mesma, em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus. Apresenta-se, em anexo, a respetiva fundamentação. _____

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, de acordo com o anteriormente expresso, a decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do CCP, do procedimento 2026DEP0004DASU, “Rede de abastecimento de água em "baixa" - Zonas 2 e 3 - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela”, dividida em dois lotes: _____

Lote 1 - Rede de abastecimento de água em "baixa" - Zona 2 - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com um preço base de 1.056.224,00 € + IVA (um milhão cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro euros) e com um prazo de execução de 540 dias; _____

Lote 2 - Rede de abastecimento de água em "baixa" - Zona 3 - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com um preço base de 1.150.931,00 € + IVA (um milhão cento e cinquenta mil novecentos e trinta e um euros) e com um prazo de execução de 600 dias; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, excluindo o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Rui Alves (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Eng.º Manuel Cerqueira _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro suplente: Eng.º Manuel Santos _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Eng.º Frederico Bastos” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 250201/07030307, com o número 3011/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

14 - APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ETNOGRÁFICO RUSGA DE JOANE (G. E. R. J.), DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DA 6.ª EDIÇÃO DO FAMA FOLK - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE FAMALICÃO _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O folclore, simbolizando os fenómenos de democratização da cultura e de cidadania cultural, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados, os quais, representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, Materiais e Imateriais, do Município de Vila Nova de Famalicão. Defender a nossa cultura é defender as nossas tradições populares, e, para esta edilidade, o Grupo

Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), identificado como uma riquíssima herança identitária das nossas gentes, constitui uma força viva ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes de todos os munícipes famalicenses, e, por isso, na música, na dança, nos trajes, nos cantares e nas mais diversas manifestações culturais, representa uma fonte de aprendizagem e de conhecimento; _____

Reconhecendo o considerável repositório da memória histórico-patrimonial e a relevante referência social, cultural, educativa e recreativa do Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende atribuir um apoio financeiro para a realização da 6.ª edição do FAMA FOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão, enquanto fator de identidade das nossas gentes, valioso legado intergeracional dos munícipes famalicenses, salvaguarda do património histórico-cultural deste Município e contributo para o enriquecimento da oferta cultural, artística e recreativa deste concelho; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), NIF 502 547 758, destinado a participar nas despesas de realização da 6.ª edição do FAMA FOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão; _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2852/2026, efetuados com base no cabimento nº 3467/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

15 - FESTAS ANTONINAS 2026 _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As Festas Antoninas constituem o grande momento de afirmação da identidade das nossas gentes e da nossa terra, e, por isso, as festividades em honra de Santo António, unem, mobilizam e honram todos os munícipes famalicenses; _____

Os munícipes famalicenses são profundos devotos do santo dos jovens enamorados, das curas milagrosas e das coisas perdidas. De facto, a eucaristia, a bênção e a distribuição do pão dos pobres de Santo António, a meditação do terço, o sermão e a procissão solene,

constituem celebrações litúrgicas, religiosas e ancestrais, em honra do santo medieval, religioso e franciscano, que movimentam milhares de pessoas; _____

Por outro lado, simbolizando a defesa do património cultural do nosso Município, as Festas Antoninas representam, por excelência, as principais festas do concelho, e, desde os finais do século XIX, constituem um acontecimento único no ano, reunindo, durante alguns dias, cultura, tradição, desporto, animação, diversão, confraternização e alegria; Esta Câmara Municipal continua, deste modo, a assumir a responsabilidade de honrar a decisão tomada por parte da DGPC – Direção Geral do Património Cultural, em dezembro de 2022, de aprovar a candidatura apresentada pela autarquia para a inscrição das Festas Antoninas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI), o que em muito nos prestigia. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa das Festas Antoninas 2026, e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 993.150,02 EUR (novecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta euros e dois cêntimos), aplicando-se as regras de escolha do procedimento pré-contratual previstas no Código dos Contratos Públicos, de acordo com o Programa (DOC. N.º 1) e Orçamento (DOC. N.º 2), em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; _____
2. Aprovar as “Normas de Participação” referentes a: Feira Popular (DOC. N.º 3); Marchas Antoninas (DOC. N.º 4); Marchas Antoninas Infantis (DOC. N.º 5) e Cascatas Antoninas (DOC. N.º 6), conforme documentos em anexo à proposta; _____
3. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas, do apoio de participação no montante individual de 11.000,00 Eur (onze mil euros), conforme previsto no DOC. N.º 2 e no DOC. N.º 4 e em conformidade com a tabela específica em anexo à proposta - DOC. N.º 8; _____

4. Autorizar o pagamento à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, do apoio relativo aos custos com a realização das cerimónias religiosas, no montante de 6.000,00 EUR (seis mil euros), conforme previsto no DOC. N.º 2 e no DOC. N.º 7, e em conformidade com a tabela específica em anexo à proposta - DOC. N.º 8; _____

5. Autorizar, o pagamento prévio, às entidades/marchas inscritas e à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

6. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais enviarem posteriormente à Reunião de Câmara, uma retificação/atualização final do orçamento agora apresentado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/020217; 0102/04070102; 0102/04070103; 2201/020225; 250201/020104; 250201/07011001; 250202/020121; 2504/02020102; 260201/020105; 260201/020216; 260201/020217; 260201/020220; 260201/020225; 2603/020105; 2604/020208 e 2604/020225, com o número 3511/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA E PELO CHEGA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

16 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BEM-ME-QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES PARA OS TRABALHOS COMPLEMENTARES EXECUTADOS DA OBRA DE PREPARAÇÃO PARA MONTAGEM DE CONTENTORES NO RECINTO DA INSTITUIÇÃO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

A Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães necessita urgentemente de uma alternativa para a cozinha da instituição, devido às condições precárias da atual cozinha, colocando em causa a segurança dos colaboradores/comunidade educativa e as crianças; A instituição analisou e concluiu que a melhor solução para esta situação seria a aquisição de contentores, para assegurar estes serviços com qualidade e segurança, para tal

necessitou de execução de trabalhos complementares, nomeadamente obras de preparação para montagem de contentores no recinto; _____

Sendo um esforço económico enorme para fazer face ao custo total da obra de preparação do recinto para a colocação de contentores no recinto da instituição (vedação das zonas a trabalhar para impedir acesso de pessoas não autorizadas; execução da movimentação de terras necessárias para a correta execução do projeto, com arrumação da terra excedente, incluindo execução de fundações para sapatas e movimentação de terra a fim de garantir a cota de soleira desejada, alteração do ramal de abastecimento de água potável, ramal de saneamento e elétrico, entre outros trabalhos necessários de limpeza), orçamentada em cerca de 11.690,00€, mais iva à taxa legal em vigor, a Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães solicita um apoio financeiro ao Município; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro no valor de 11.690,00€ (onze mil, seiscentos e noventa euros), à Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães, pessoa coletiva n.º 513 190 627, relativo a trabalhos complementares executados, nomeadamente obra de preparação do recinto para a colocação de contentores no recinto da instituição (vedação

das zonas a trabalhar para impedir acesso de pessoas não autorizadas; execução da movimentação de terras necessárias para a correta execução do projeto, com arrumação da terra excedente, incluindo execução de fundações para sapatas e movimentação de terra a fim de garantir a cota de soleira desejada, alteração do ramal de abastecimento de água potável, ramal de saneamento e elétrico, entre outros trabalhos necessários de limpeza); _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra de preparação do recinto da instituição para a colocação dos contentores e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a entidade atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com o número 3468/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3093/2026, efetuados com base no cabimento nº 3468/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

17 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0060DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - JOANE-AIREV. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Em 12 de março de 2026 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2026BBS0060DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoa com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Joane e a Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela (AIREV), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento do serviço de transporte de pessoa com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Joane e a Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela (AIREV) à empresa AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 8.685,60 € (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2536/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3053/2026.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

18 - APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 05 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras na Freguesia, nomeadamente: _____

a) Beneficiação da rua Fontes Pereira de Melo - Calendário - Orçamentada em 148.364,50 euros (cento e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, o pagamento será efetuado após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão NIPC 510 841 090, até ao montante de 148.000,00 € (cento e quarenta e oito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com o número 3525/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3094/2026, efetuados com base no cabimento nº 3525/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO:** _____

19 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) - ANO LETIVO 2026/2027 - TEMPO DE BRINCAR _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As atividades de enriquecimento curricular, inseridas no Programa de Escola a Tempo Inteiro, são de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, cultural, desenvolvimento pessoal e social que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e de ligação ao meio e à comunidade. _____

Compete, assim, às Câmaras Municipais, de acordo com o artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e com os artigos 39.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover a sua implementação, sendo a sua planificação desenvolvida conjuntamente com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas. _____

No seguimento das reuniões de articulação e preparação do ano letivo 2026/2027, os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas optaram por regimes

diferenciados de organização de horários, conforme disposto nos artigos 13.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a saber: _____

- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____

- Agrupamento de Escolas D. Maria II - adoção de dois regimes de funcionamento: ____

- i) O primeiro, com a componente letiva a terminar às 15h30 e com cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, protocolando, para o efeito, com a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, como entidade parceira, nas EB Senador Sousa Fernandes, EB Telhado, EB Louro-Mouquim, EB Cruz, EB Nine, EB Lagarinhos-Brufe e EB Carvalho-Brufe. Na EB Quintão (Arnosos Santa Eulália) e EB Conde de Arnoso, o protocolado com a ENGENHO são 9 horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, com a componente letiva a terminar pelas 13h30 e as atividades de enriquecimento curricular a decorrer entre as 15h00 e as 17h00.
- ii) O segundo modelo, com a colaboração do movimento associativo parental local (AP Requião, AP Gavião, AP Vale S. Martinho e AP Vale S. Cosme), com a concentração das atividades letivas no período da manhã, com início às 8h30 e término às 13h00 ou 13h30, e duas atividades diárias de enriquecimento curricular no período da tarde (15h00 às 17h30), num total de dez horas semanais. Este modelo de funcionamento será implementado na EB de Requião, EB Vale S. Cosme, EB Vale S. Martinho e EB de Gavião; _____
- iii) O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelas entidades parceiras. _____

- Agrupamento de Escolas D. Sancho I - adotará, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde (15h00 às 17h30). O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____
- Agrupamento de Escolas de Gondifelos - adotará, também, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde (15h00 às 17h30). O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____
- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - adotará o modelo e regime de funcionamento assente em regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pela entidade parceira. _____
- Agrupamento de Escolas de Ribeirão - adotará o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde (15h00-17h30). O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____
- Agrupamento de Escolas Terras do Ave - adotará o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde (15h00-17h30). O Município é responsável pelo procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos em todos os estabelecimentos de ensino, com exceção da EB de Castelões, onde as atividades de enriquecimento curricular serão implementadas pelo Centro Social da Paróquia de Castelões, mantendo o modelo definido de concentração das atividades de enriquecimento curricular no período da tarde (15h00-

17h30), parceiro sempre próximo, disponível e parte integrante do projeto educativo da Escola; _____

As AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular têm como finalidade promover a formação integral, o sucesso educativo e a inclusão de todos, bem como fortalecer as relações entre a escola, as famílias, a comunidade local e o seu património cultural; ____

O programa das atividades para 2026/2027 pretende potenciar a prática da atividade física e desportiva, estimular a criatividade artística, potenciar o empreendedorismo, a descoberta de talentos e interesses das crianças, trabalhando/brincando e garantindo o seu desenvolvimento pessoal, inteligência emocional, competências na resolução de problemas, capacidade de comunicação, espírito de liderança, organização, pensamento crítico e analítico, estabelecendo metas e objetivos, e o saber trabalhar em equipa. Em resumo, nas AEC pretende-se a promoção integral das crianças: Saber Ser, Saber Estar, Saber Fazer, Saber Saber; _____

Para o próximo ano letivo, 2026/2027, as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular TEMPO DE BRINCAR, organizam-se em quatro oficinas: _____

- OFICINA DO MOVIMENTO E RITMO - promoção de competências psicomotoras, através da prática de um conjunto de modalidades físicas e desportivas, como a dança, a ginástica, a patinagem, o ciclismo, artes marciais e diversas modalidades de grupo, como basquetebol, andebol, voleibol, futebol e outras; _____

- OFICINA DAS ARTES - espaço dedicado à promoção de competências artísticas nas áreas das artes plásticas, pintura, design, fotografia, cerâmica, música, teatro e artes performativas; _____

- OFICINA DO CONHECIMENTO DO MUNDO - promoção de competências linguísticas, com a introdução do inglês, enquanto língua de comunicação internacional;

- OFICINA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO - promoção de competências digitais, de programação, narrativas digitais, empreendedorismo, ciências experimentais e raciocínio lógico-matemático; _____

Ao longo do ano escolar, poderão ser celebrados protocolos de colaboração, também, com parceiros e entidades, no sentido de alargar as ofertas de atividades; _____

Assim, de acordo com o artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e com os artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de protocolos de colaboração, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, no ano letivo 2026/2027, com os seguintes agrupamentos de escolas: _____

a) Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929; _____

b) Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686; _____

c) Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640; _____

d) Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355; _____

e) Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357. _____

2. Aprovar a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, no ano letivo 2026/2027, com os seguintes agrupamentos de escolas e entidades parceiras:

2.1. Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699, e as seguintes entidades parceiras: _____

a) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 507 574 183, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião; _____

b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme, NIPC 504 717 731, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme; _____

c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Vale S. Martinho, NIPC 510 720 773, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Martinho; _____

d) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião, NIPC 505 916 274, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Gavião; _____

e) ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nas EB Senador Sousa Fernandes, EB de Telhado, EB do Louro - Mouquim, EB de Cruz, EB de Nine, EB de Lagarinhos - Brufe, EB de Carvalho - Brufe, EB de Quintão (Arnosos Santa Eulália) e EB Conde de Arnoso. _____

2.2. Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, e a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, NIPC 513 571 124, para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do território educativo. _____

2.3. Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357, e o Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Castelões. _____

3. Aprovar as minutas de protocolos de colaboração e acordos de parceria, anexas à presente Proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos de colaboração e acordos de parceria. _____

5. Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com o Anexo I, apensos à presente Proposta, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com início a 1 de setembro de 2026 e termo a 9 de julho de 2027, até 120 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2026, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Atividades de Enriquecimento Curricular, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas: _____

a) Oficina do Movimento e Ritmo (até 56 postos de trabalho) _____

a 1 - Atividade Física e Desportiva (até 40 postos de trabalho); _____

a 2 - Dança (até 16 postos de trabalho); _____

b) Oficina das Artes (até 45 postos de trabalho); _____

c) Oficina do Conhecimento do Mundo (até 11 postos de trabalho); _____

d) Oficina de Ciências e Inovação (até 8 postos de trabalho). _____

6. A colocação e o preenchimento até ao limite máximo de 120 lugares, será efetuada conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, nas áreas e nos horários definidos, conforme estipulado pela Divisão de Educação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

20 - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA 2024/2025

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local; _

No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município, a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente; _

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

Pelo exposto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir 1.000,00€ ao melhor aluno do ano letivo 2024/2025 de cada Faculdade, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação: _____

a) Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa _____

Nome: João Francisco Pinto Peixoto, com a classificação de 19,00 valores. _____

b) Faculdade de Arquitetura e Artes _____

Ciclo de Estudos: Design _____

Nome: Joana Catarina Salazar Faria Azevedo, com a classificação de 17,95 valores. _____

c) Faculdade de Engenharia e Tecnologias _____

Nome: Rafaela Filipa Abreu Pereira, com a classificação de 17,10 valores. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com o número 3480/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3103, 3104 e 3105/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3664, 3665 e 3666/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

21 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

Os atletas Lara Marques, Tomás Nunes e Tiago Mesquita, da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, vão participar no 20º Campeonato da Europa de Wushu, que se vai realizar em França, entre os dias 5 e 10 de maio; _____

A Atleta Teresa Sampaio, vai participar no 20º Campeonato da Europa de Wushu, que se vai realizar em França, entre os dias 5 e 10 de maio; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She, NIPC 508 807 913, até ao montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participação no 20º Campeonato da Europa de Wushu. _____

1.2. Teresa Maria Gonçalves Sampaio, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no 20º Campeonato da Europa de Wushu. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202 e 0102/04070105, com os números 3471 e 3470/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3106 e 3107/2026, efetuados com base nos cabimentos nºs 3471 e 3470/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

22 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

Os pilotos Fábio Martins, Avelino Ferreira e Henrique Pinheiro, nas presentes épocas desportivas de motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos Nacionais de Motociclismo, respetivamente no de Flat Track e Motocross e Pitbikes. Estes projetos implicam um avultado investimento com as motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas, licenças, seguros, etc...; _____

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos: _____

1.1 Avelino Machado Ferreira, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

1.2 Fábio José Pereira Martins, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

1.3 Henrique Sá Pinheiro, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com os números 3473, 3474 e 3475/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3108, 3109 e 3110/2026, efetuados com base nos cabimentos nºs 3473, 3474 e 3475/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

23 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 6644/2026 EXT, F.doc. 6884/2026 EXT, F.doc. 6922/2026 EXT e F.doc. 7365/2026 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão

contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070104, com os números 3479, 3476, 3477 e 3478/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3111, 3112, 3113 e 3114/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3479, 3476, 3477 e 3478/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

24 - PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009. Em 2022 e 2023 foram constituídas mais seis EIP, totalizando nove equipas no concelho (três por cada corpo de bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, incluindo os encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 983,00 euros (novecentos e oitenta e três euros), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a assegurar, de forma contínua, o apoio financeiro necessário ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, mediante deliberações sucessivas da Câmara Municipal e respetivas renovações protocolares. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 40.500,00€ (quarenta mil e quinhentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 40.500,00€ (quarenta mil e quinhentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 40.500,00€ (quarenta mil e quinhentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070104, com os números 3483, 3482 e 3481/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3115, 3116 e 3117/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3483, 3482 e 3481/2026”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: _____

25 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA "SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VILAS E ESTRADAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - LOTE 2" _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, junto se anexa o cálculo de Revisão de Preços Definitiva, da empreitada em epígrafe. _____

Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada “Substituição de Luminárias de Iluminação Pública das Vilas e estradas Municipais do Concelho de Vila Nova de Famalicão - Lote 2”, realizada pela empresa Cunha Bastos, S.A., totaliza o valor de 21.681,61€ Euros + IVA. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada denominada “Substituição de Luminárias de Iluminação Pública das Vilas e estradas Municipais do Concelho de Vila Nova de Famalicão - Lote 2”, no valor de 21.681,61 euros (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2 - Autorizar o pagamento ao adjudicatário da empreitada, Cunha Bastos, S.A., contribuinte n.º 501 497 889, a quantia de 21.681,61 euros (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6660/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7671/2025 e 487/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

26 - CONCURSO PÚBLICO N.º 2022EBS0007DEPTM - AQUISIÇÃO DE GPL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Havendo a necessidade de efetuar uma prorrogação do prazo contratual resultante do procedimento identificado em epígrafe, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º n.º 3 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à necessária prorrogação de prazo com aumento de despesa, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir tal decisão de retificação e correção dos erros e omissões das peças do procedimento, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

• Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 27 de abril de 2026, em anexo, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2750/2026, efetuados com base no cabimento nº 3333/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 21 de maio de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: